



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº155 / GABI / 2023

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 383/2023
Data: 03/04/2023 - Horário: 14:11
Administrativo

Assunto: Resposta, referente ao ofício nº 0063 /2023/SAPL/ DGR

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 0063/2023/SAPL/DGR, informamos a resposta para as seguintes indicações:

2) Vereador André Pessata Nascimento:

Indicação 0053/2023 - Solicita colocação de placas de sinalização de trânsito no trevo de acesso à entrada de Ponte Nova, próximo ao Supermercado BH, na saída para Viçosa.

Status: Informamos que em visita ao local constatamos que realmente a placa foi retirada e se faz necessário a recolocação da placa R-24b (passagem obrigatória) para uma melhor orientação aos usuários da via. Iremos providenciar.

Indicação 0060/2023-: Solicita a construção de mais dois redutores de velocidades na rua João Alves de Oliveira, no bairro Rasa, um próximo à entrada do bairro Primavera e outro próximo à Balança Dornelas.

Status: Informamos que faremos uma visita técnica nos locais solicitados para uma melhor análise e verificação da viabilidade da instalação do dispositivo de redutor de velocidade. Caso enquadre no que é estabelecido pelas resoluções do CONTRAN e pelo CTB, o pedido será encaminhado ao setor responsável pela execução de obras, de acordo com o cronograma da Secretaria.

Vale ressaltar que de acordo com o artigo 94, Parágrafo único do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), “é proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN (grifos nossos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pela Resolução CONTRAN Nº 973/22 de 18/07/2022, em seu artigo 1º, institui o Regulamento de Sinalização Viária, com o objetivo de estabelecer as especificações e requisitos técnicos a serem adotados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), quando da implementação das soluções adotadas pela Engenharia de Tráfego e Sinalização.

4) Vereador Antônio Carlos Pracata

Indicação 0065/2023: Solicita instalação de redutor de velocidade na rua Teófilo Nascimento, próximo entroncamento ao entroncamento com a rua João Vidal de Carvalho.

Status: Informamos que faremos uma visita técnica no local para uma melhor análise e verificação da viabilidade da instalação do dispositivo de redutor de velocidade. Caso enquadre no que é estabelecido pelas resoluções do CONTRAN e pelo CTB, o pedido será encaminhado ao setor responsável pela execução de obras, de acordo com o cronograma da Secretaria.

7) Vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro

Indicação 0056/2023- Avaliar a viabilidade técnica para instalação de dois redutores de velocidade no bairro Paraíso, sendo um na entrada e outro logo após a entrada.

Status: Informamos que faremos uma visita técnica no local para uma melhor análise e verificação da viabilidade da instalação do dispositivo de redutor de velocidade. Caso enquadre no que é estabelecido pelas resoluções do CONTRAN e pelo CTB, o pedido será encaminhado ao setor responsável pela execução de obras, de acordo com o cronograma da Secretaria.

8) Vereador Wagner Luiz Tavares Gomides

Indicação 0045/2023- Solicita a adoção de medidas que garantam o fluxo de veículos na rua Presidente Antônio Carlos, pois se trata de rua de acesso ao hospital Irmandade de Nossa Senhora das Dores e, nos finais de semana, tem sido constante o impedimento do trânsito local.

Status: Na referida rua a proibição de parar e estacionar é determinada nos dias e horários de maior fluxo de veículos na via, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 7hs às 19 hs, sendo permitido apenas nos finais de semana para não prejudicar os moradores locais, lembrando que um lado da via a proibição é constante. De qualquer forma, faremos uma análise para extensão da proibição aos sábados, das 7hs às 12 hs e, outra ação será a remoção da placa existente de parada permitida por 15 minutos, tendo em vista que a mesma prejudica a via de acesso ao hospital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação 0062/2023: Atendimento relacionado à Escola Estadual Carlos Trivellato

2. Vistoria nas placas de trânsito colocadas próximo à escola. A placa indicativa de redutor de velocidade caiu, colocando em risco a segurança das crianças.

Status: Com relação à placa indicativa de redutor que caiu, estamos cientes e será reinstalada;

3. Construção de faixa elevada de pedestre em frente à escola:

Status: Faremos uma análise no local para uma possível instalação/pintura de faixa de pedestre, uma vez que no local já existe redutor de velocidade.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal